

*DECRETO 3710/2007*

*“Altera o Anexo I do Decreto n.º  
3.503/2006”*

*Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São  
Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,*

***DECRETA:***

*Artigo 1º Fica alterado o ANEXO I, do Decreto n.º  
3.503/2006, que passa a vigorar nos moldes do quadro anexo.*

*Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2007.*

*São Sebastião, 28 de fevereiro de 2007.*

***Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA***  
*Prefeito*

**ANEXO I**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO POR AÇÕES DESEMPENHADAS</b>		<b>Pontos atribuídos aos itens e subitens descritos abaixo:</b>
<b>1</b>	<b>REVISÃO FISCAL HOMOLOGATÓRIA DO ISSQN:</b>	<b>-</b>
<b>1.1</b>	<b>Revisão fiscal concluída em até 90 dias, por processo ou expediente com:</b>	<b>-</b>
1.1.1	Período fiscalizado de até 01 (um) exercício	<b>70,0</b>
1.1.2	Período fiscalizado de até 02 (dois) exercícios	<b>90,0</b>
1.1.3	Período fiscalizado de até 03 (três) exercícios	<b>110,0</b>
1.1.4	Período fiscalizado de até 04 (quatro) exercícios	<b>130,0</b>
1.1.5	Período fiscalizado de mais de 04 (quatro) exercícios	<b>150,0</b>
<b>1.2</b>	<b>Revisão fiscal concluída em até 180 dias, por processo ou expediente com:</b>	<b>-</b>
1.2.1	Período fiscalizado de até 01 (um) exercício	<b>50,0</b>
1.2.2	Período fiscalizado de até 02 (dois) exercícios	<b>70,0</b>
1.2.3	Período fiscalizado de até 03 (três) exercícios	<b>90,0</b>
1.2.4	Período fiscalizado de até 04 (quatro) exercícios	<b>110,0</b>
1.2.5	Período fiscalizado de mais de 04 (quatro) exercícios	<b>130,0</b>
<b>1.3</b>	<b>Análise, lavrara de documentos e autos, referente aos subitens 1.1 e 1.2 desta tabela:</b>	<b>-</b>
1.3.1	Balancetes de verificação, por exercícios	<b>10,0</b>
1.3.2	Outros balancetes e balanços, por exercícios	<b>5,0</b>
1.3.3	Livros contábeis, por espécie, por exercícios	<b>10,0</b>
1.3.4	Rais, por exercícios	<b>5,0</b>
1.3.5	Comprovante de despesas, por espécie, por mês	<b>0,05</b>
1.3.6	Notificação, por notificação	<b>5,0</b>
1.3.7	Infração, de obrigação acessória, por auto	<b>10,0</b>
1.3.8	Infração, de obrigação principal, por auto	<b>20,0</b>
1.3.9	Apreensão de documentos ou equipamentos, por termo	<b>20,0</b>
1.3.10	Análise do relatório de constatação de movimento econômico, por relatório	<b>3,0</b>

<b>2</b>	<b>REVISÃO FISCAL HOMOLOGATÓRIA DO ITBI, IPTU E ISSQN ARBITRADO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DEMOLIÇÃO E TAXAS:</b>	-
<b>2.1</b>	<b>Por revisão fiscal concluída, via processo ou expediente em:</b>	-
2.1.1	Até 60 ( sessenta ) dias	10,0
2.1.2	Até 120 ( cento e vinte ) dias	5,0
<b>3</b>	<b>PROCEDIMENTO FISCALIZATORIO REFERENTE A ESTIMATIVA DO ISSQN:</b>	-
<b>3.1</b>	<b>Por procedimento fiscalizatório concluído, via processo ou expediente em:</b>	-
3.1.1	Até 60 ( sessenta ) dias	10,0
3.1.2	Até 120 ( cento e vinte ) dias	5,0
<b>4</b>	<b>ANÁLISE, LAVRATURA DE DOCUMENTOS E AUTOS, FORA DOS SUB-ITENS 1.1 E 1.2 DESTA TABELA:</b>	-
4.1	Balancetes de verificação, por exercícios	10,0
4.2	Outros balancetes e balanços, por exercícios	5,0
4.3	Livros contábeis, por espécie, por exercícios	10,0
4.4	Rais, por exercícios	3,0
4.5	Comprovante de despesas, por espécie, por mês	0,05
4.6	Notificação, por notificação	3,0
4.7	Notificação de estimativa, por notificação	5,0
4.8	Infração, de obrigação acessória, por auto	10,0
4.9	Infração, de obrigação principal, por auto	15,0
4.10	Apreensão de documentos ou equipamentos, por termo	10,0
4.11	Relatório de constatação de movimento econômico, por relatório	3,0
4.12	Relatório de constatação de movimento econômico em serviços eventuais e especiais, por relatório	10,0
4.13	Nota fiscal referente a serviço, por nota	0,50
4.14	Livros fiscais, por espécie, por exercícios	5,0
4.15	Declaração relativa ao Imposto de Renda, por exercícios	3,0
4.16	Controle de registro de hóspedes, por mês	1,0
4.17	Notas, planilhas ou outro documento que descreva os custos, p/ abatimento de material na construção civil, por mês, por documento	1,0
4.18	Contratos relativos a prestação de serviços e memorial descritivos, por contrato	1,0

4.19	Boletim de medição de obras de construção civil, por boletim	1,0
4.20	Contrato social, por contrato	1,0
4.21	Instrumento de transmissão de bem imóvel de direito a ele relativo e outro que gere o ITBI, por documento	2,0
4.22	Caso de não-incidência, imunidade ou isenção do ITBI, por análise	2,0
4.23	Relatório de dados para estimativa, por relatório	1,0
4.24	Carnê para estimativa, por unidade expedida	0,0
4.25	Enquadramento de atividades de serviços, exceto os processos de enquadramento de serviços tomados por esta municipalidade, por enquadramento	0,0
4.26	Guias de recolhimentos de tributos, por guia	0,5
4.27	Ofício, por ofício	0,0
4.28	Qualquer tipo de relatório com prazo estipulado, por relatório	5,0
4.29	Por análise, lavratura de documentos e autos, não constantes no item 4	0,0
<b>5</b>	<b>ELABORAÇÃO OU ANÁLISE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO OU OUTRO EXPEDIENTE, DE PARECER TÉCNICO-CIENTÍFICO QUANDO:</b>	-
5.1	Instruído em folha anexa, com fundamento legal desta municipalidade, por documento produzido	10,0
5.2	Instruído em folha anexa, com pesquisa doutrinária ou jurisprudencial ou com fundamento em legislação Estadual ou Federal, por documento produzido	20,0
5.3	Instruído em folha anexa, com pesquisa doutrinária ou jurisprudencial, conjugada com fundamentos legais, por documento produzido	40,0
<b>6</b>	<b>PARTICIPAÇÃO:</b>	-
6.1	Em programa de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, por dia	35,0
6.2	Em comissão ou grupo de trabalho, com prejuízo de suas atribuições, por dia	0,0
6.3	Como instrutor, monitor ou palestrante, em programas de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, por dia	50,0
6.4	Como coordenador técnico de operações fiscais, por mês	60,0
<b>7</b>	<b>PROCEDIMENTO DIVERSOS:</b>	-
7.1	Consulta e pesquisa referente à assuntos jurídico-tributários	10,0
7.2	Consulta e pesquisa referente à imunidade ou isenção	10,0
7.3	Consulta e pesquisa de qualquer natureza, não contidos nos itens anteriores	0,0
7.4	Atualização e manutenção de planilha de cálculo de uso coletivo, por planilha	30,0

7.5	<i>Desenvolvimento e aperfeiçoamento de planilha de cálculo de uso coletivo, por planilha</i>	<b>100,0</b>
7.6	<i>Resposta à consulta ao tomador de serviço e órgãos públicos, por consulta</i>	<b>5,0</b>
7.7	<i>Por procedimento, não constantes no item 7</i>	<b>0,0</b>
<b>8</b>	<b>CONFERÊNCIA DE DECLARAÇÃO P/ O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC. NA ARRECAD. DO I.C.M.S. (D.I.P.A.M):</b>	<b>-</b>
8.1	<i>Estabelecimento não omissivo, sem diferença apurada, por declaração</i>	<b>2,0</b>
8.2	<i>Estabelecimento não omissivo, com diferença apurada, por declaração</i>	<b>5,0</b>
8.3	<i>Estabelecimento omissivo, por declaração</i>	<b>10,0</b>
<b>9</b>	<b>PLANTÃO, POR DIA:</b>	<b>-</b>
9.1	<i>No período diurno de segunda a Sexta</i>	<b>20,0</b>
9.2	<i>No período noturno de segunda a Sexta</i>	<b>30,0</b>
9.3	<i>No período diurno, ao sábado, domingo, ponto facultativo e feriado</i>	<b>30,0</b>
9.4	<i>No período noturno ao sábado, domingo, ponto facultativo e feriado</i>	<b>40,0</b>